

AFRICAN UNION
الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE
UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, Ethiopia, P.O. Box: 3243 Tel.: (251-11) 5513 822 Fax: (251-11) 5519 321
Email: situationroom@africa-union.org, situationroom@ausitroom-psd.org

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONFERÊNCIA
DA UNIÃO SOBRE A ANÁLISE E RESOLUÇÃO
DE CONFLITOS EM ÁFRICA**

**TRIPOLI, GRANDE JAMAHIRIYA ÁRABE LÍBIA
POPULAR E SOCIALISTA
31 DE AGOSTO DE 2009**

SP/ASSEMBLY/PS/PLAN (I)

PLANO DE ACÇÃO

PLANO DE ACCÃO

1. Nós, Chefes de Estado e de Governo da União Africana (UA), reunidos em Tripoli, Grande Jamahitiya Árabe Líbia Popular e Socialista, a 31 de Agosto de 2009, por ocasião da Sessão Extraordinária sobre a Análise e Resolução de Conflitos em África, conforme acordado na Decisão Assembly/AU/Dec.252 (XIII), avaliamos a situação de paz e segurança no nosso continente e acordamos sobre as medidas que necessitam de ser tomadas com vista a acelerar a resolução de conflitos, situações de crise, bem como para consolidar a paz onde esta não tenha sido alcançada.

2. Estas medidas, tomadas com base nas decisões anteriores da UA, as quais ratificamos, têm de ser tomadas a curto prazo e como se segue:

3. **Relativamente à Somália:**

- (i) Desdobrar, até o final de 2009, os restantes três batalhões da Missão da UA na Somália (AMISOM) para que esta atinja a sua força autorizada.
- (ii) Solicitar os Estados Membros que já prometeram tropas à AMISOM a disponibiliza-las o mais cedo possível. Solicitar também os Estados Membros a prestar todo o apoio necessário à AMISOM e ao Governo Federal de Transição (GFT) da Somália, incluindo financiamento, tropas, equipamento, logística e formação;
- (iii) Apoiar os esforços para a elaboração atempada de um plano de formação integrado e bem coordenado para a Polícia e Forças de Segurança Somalis. Neste contexto, a Sessão Extraordinária solicita a Comissão a tomar as medidas necessárias, em coordenação com o GFT e os Estados Membros, de modo a melhorar a eficiência da formação e facilitar a inserção efectiva do pessoal treinado nas Forças de Segurança do GFT;
- (iv) Reconhecer a contribuição e sacrifício feito pelos países vizinhos e solicita-los a continuar com as consultas junto da Comissão, bem como com o apoio prestado à AMISOM de toda a forma possível;
- (v) Solicitar o CPS a rever o mandato da AMISOM, particularmente no que diz respeito à sua força autorizada e apoio logístico para permitir que esta aumente a sua assistência ao GFT e facilite o aumento da sua autoridade, incluindo fora da cidade capital, sobre o espaço aéreo e águas territoriais, e sobre locais estratégicos cujo controlo poderá levar à aceleração do alcance da paz, segurança e estabilidade na Somália;
- (vi) Encorajar o GFT a intensificar os seus esforços com vista a promover a reconciliação e um processo político inclusivo. Neste contexto, a Sessão Extraordinária exige que as partes Somalis que ainda não se juntaram ao processo de paz o façam imediatamente e sem qualquer pré-condição. Para este fim, há uma necessidade de negociações orientadas para

resultados entre o GFT e os grupos armados da oposição que pretendam renunciar à violência e procurar soluções pacíficas para as suas queixas;

- (vii) Impor sanções direccionadas e vinculativas contra os líderes e outros membros de grupos armados Somalis envolvidos em actividades de desestabilização do GFT, e outros actores envolvidos em actividades criminais que promovem conflitos e minam os esforços de paz e reconciliação. Os indivíduos em questão serão responsabilizados pelas suas acções subversivas. Neste contexto, deve-se trabalhar em estreita colaboração com o Grupo de Monitoria da ONU para assegurar que as sanções sejam implementadas de forma efectiva
- (viii) Fortalecer a componente política e humanitária da AMISOM, através do aumento da sua presença militar no terreno em Mogadíscio, o que facilitará o envolvimento com todos os intervenientes, a prestação de assistência humanitária e a implementação de programas de Desmobilização, Desarmamento e Reintegração (DDR) baseados na comunidade;
- (ix) Trabalhar para o desembolso atempado por parte de todos os países e instituições que fizeram promessas durante a Conferência de Bruxelas dos fundos prometidos com vista a evitar atrasos na implementação de actividades vitais, incluindo a formação das Forças de Segurança Somalis;
- (x) Desenvolver uma colaboração e coordenação estreita entre a UA e os seus parceiros, incluindo as Nações Unidas, para a aceleração da implementação das sanções contra os que procuram deteriorar o processo de paz, e imposição de uma zona de exclusão aérea e bloqueio naval para prevenir o fluxo de armas e outras formas de apoio material aos insurgentes na Somália, bem como para a protecção da zona costeira e lutar contra a pirataria, despejo de lixo no mar e a exploração ilegal de recursos marinhos, em conformidade com as decisões pertinentes da UA e IGAD;
- (xi) Organizar uma conferência internacional para debater a adopção de uma convenção internacional sobre o fenómeno de pirataria marítima e suas causas subjacentes, bem como a promoção de uma cooperação internacional efectiva que, em conformidade com a Convenção relativa à Lei sobre o Mar, assegure a liberdade da navegação marítima e preserve o direito dos Estados sobre a sua Zona Económica Exclusiva e suas águas territoriais, bem como das populações locais para que se beneficiem dos recursos relacionados;

- (xii) Mobilizar recursos para o reforço da capacidade das instituições governamentais Somalis, através do uso dos mecanismos existentes.

4. Relativamente à Darfur (Sudão):

- (i) Assegurar a aceleração das actividades tendo em vista a busca da paz, segurança, justiça e reconciliação em Darfur, com vista a avançar de forma significativa com o processo até finais de 2009, através da melhoria da situação de segurança. Neste contexto, a Sessão Extraordinária apela a todas as partes Sudanesas a demonstrar a vontade política necessária e a envolverem-se num diálogo sem pré-condições, tomando em consideração que serão impostas sanções contra a parte que se recusar a tomar parte nas negociações ou rejeitar o seu resultado;
- (ii) Compromisso das partes Sudanesas em relação a um cessar-fogo imediato com vista a criar condições conducentes à conclusão bem-sucedida do processo político, e apoiar os actuais esforços para unificar os grupos armados com vista a facilitar as negociações, em conformidade com o programa de trabalho do Mediador Conjunto UA-ONU;
- (iii) Solicitar as partes Sudanesas e a comunidade internacional a aumentar a cooperação para a implementação do relatório do Painel de Alto Nível da UA para o Darfur (AUPD), e espera-se que as referidas recomendações forneçam um roteiro claro sobre como alcançar melhor a paz, a justice, a reconciliação e cicatrização em Darfur, contribuindo deste modo para o objectivo geral de uma paz sustentável e estabilidade no Sudão como um todo;
- (iv) Compromisso por parte dos Estados Membros da UA que prometeram tropas e forças policiais para que a Operação Híbrida UA/ONU em Darfur (UNAMID) possa assegurar o seu atempado desdobramento de modo a facilitar o desdobramento total da Missão até o final deste ano, e solicitar os parceiros internacionais a fornecer o equipamento necessário aos Países Africanos que Contribuem com Tropas (TCCs) e meios adequados à UNAMID;
- (v) Solicitar o governo do Sudão a continuar a tomar medidas concretas para investigar os abusos cometidos em Darfur e levar os infractores à justice;
- (vi) Reiterar a anterior decisão da UA relativa à não cooperação dos Estados Membros nos que diz respeito à prisão e entrega do Presidente Omar Hassan Al Bashir, após o mandato de prisão emitido pelo Tribunal Penal Internacional (TPI);
- (vii) Exortar a comunidade internacional a deixar de prestar assistência humanitária de emergência e passar a prestar apoio para o

desenvolvimento, com vista a facilitar o retorno e reassentamento dos refugiados e deslocados internos;

- (viii) Estabelecer um mecanismo flexível e efectivo para monitorar a implementação das medidas supracitadas, e para aumentar o papel de África na liderança estratégica do processo de paz em Darfur, à luz das recomendações do AUPD e outros factores pertinentes.

5. Relativamente ao **Acordo Geral de Paz (AGP)**:

- (i) Compromisso pelas partes ao AGP de resolver as questões pendentes relacionadas com a sua implementação, em particular as que dizem respeito à demarcação da fronteira Norte-Sul, a promulgação das restantes legislações relativas às eleições, o desdobramento total das forças necessárias, desarmamento das milícias, e a operacionalização das Unidades Integradas Conjuntas (UIC), e de trabalhar para o alcance de um acordo em relação aos resultados do censo;
- (ii) Solicitar a Comissão a enviar, sem demora, uma equipa de avaliação pré-eleitoral ao Sudão para se reunir com os oficiais Sudaneses, bem como outros intervenientes envolvidos nos preparativos para as eleições Sudanesas, com vista a avaliar a prontidão do processo eleitoral em Sudão e avaliar a situação da implementação do AGP;
- (iii) Revitalizar as actividades do Comité Ministerial da UA para a Reconstrução Pós-Conflito do Sudão e aumentar o apoio dos Estados Membros para a edificação da paz no Sudão. Neste contexto, a Sessão Extraordinária solicita a Comissão a organizar uma Conferência para apoiar a Reconstrução Pós-Conflito no Sudão no primeiro trimestre de 2010.

6. Relativamente às relações entre o Chade e o Sudão:

- (i) Os dois países comprometem-se a cumprir na íntegra com os vários Acordos por si celebrados tendo em vista a normalização das suas relações, em particular o compromisso de se absterem de prestar qualquer tipo de apoio ou de acolher grupos armados da oposição hostis para o outro;
- (ii) Reactivar os esforços para desdobrar uma força de paz e segurança ao longo da fronteira entre o Sudão e o Chade com vista a monitorar a situação no terreno. Neste contexto, a Sessão Extraordinária solicita os Co-presidentes (República do Congo e Líbia) do Grupo de Contacto criado no quadro do Acordo de Dakar de 13 de Março de 2008 a resumirem imediatamente o seu trabalho;

- (iii) Solicitar o Presidente da União a continuar com os seus esforços em apoio à implementação do Acordo de Sirte;
- (iv) Solicitar os grupos armados em questão a se envolverem nos processos políticos com vista a encontrar soluções para qualquer objecção que possam ter, tendo em mente a necessidade de respeitar a ordem constitucional e a legalidade. Contudo, caso se recusem a iniciar tais processos, serão impostas sanções contra si.

7. Relativamente à situação no Corno de África:

Solicitar a Comissão, em conformidade com os parágrafos pertinentes da decisão Assembly/AU/Dec.252(XIII) e outras decisões pertinentes da UA e do IGAD, em apoio ao IGAD e em colaboração com a ONU, a Liga dos Estados Árabes e outros intervenientes, a continuar com os esforços de edificação da paz e reconciliação, com vista a promover a paz, segurança, cooperação e desenvolvimento no Corno de África. Estes esforços devem ser levados a cabo sem prejuízo dos direitos e obrigações dos países da região em questão no que diz respeito às suas disputas bilaterais e das acções sob as competências do Conselho de Segurança das Nações Unidas ou qualquer outra medida que o Conselho de Segurança possa tomar em resposta às decisões pertinentes da UA e do IGAD.

8. Relativamente à Região dos Grandes Lagos:

- (i) Mobilizar mais apoio dos Estados Membros e da comunidade internacional para a implementação do Pacto sobre a Segurança, Estabilidade e Desenvolvimento;
- (ii) Encorajar e apoiar os esforços de harmonização das actividades para a promoção de segurança dentro das Comunidades Económicas Regionais em questão (IGAD, SADC, EAC, CEEAC), bem como a CEPGL;
- (iii) Aumentar os esforços para promover a integração económica regional, em particular no quadro da CEPGL, bem como projectos pertinentes levados a cabo por outras organizações regionais;
- (iv) Mobilizar mais apoio dos Estados Membros para a reconstrução pós-conflito e esforços de desenvolvimento na República Democrática do Congo (RDC) e Burundi, e solicitar a Comissão a organizar uma conferência Africana de contribuições que possa permitir que os países Africanos possam manifestar a sua solidariedade para com estes dois países, em conformidade com a Política da UA de Reconstrução Pós-Conflito e Desenvolvimento (PCRD). Esta conferência destinar-se-á a mobilizar apoio político, financeiro e técnico para actividades de reconstrução pós-conflito, incluindo nas áreas de boa governação,

reforma do sector de segurança e desenvolvimento económicos, bem como capacitação institucional;

- (v) Apoiar o processo eleitoral em Burundi, incluindo através do desdobramento de uma Missão da UA para acompanhar todas as fases do processo eleitoral;
- (vi) Adoptar medidas concretas para abordar a questão da exploração ilegal dos recursos naturais da RDC, particularmente por empresas multinacionais e outras entidades estrangeiras cujas actividades criam condições para práticas negativas, incluindo a troca de matérias-primas por armas, fomentando deste modo o conflito e minando o desenvolvimento a longo prazo da RDC. Isto poderia envolver o desenvolvimento de um esquema similar ao Processo de Kimberly para a certificação dos recursos minerais e a organização de uma conferência que possa juntar todos os principais intervenientes;
- (vii) Solicitar a Comissão a introduzir medidas concretas, a apoiar melhor os esforços empreendidos pelos países da região para resolver, de uma vez por todas, o problema da FDLR, incluindo a implementação de medidas militares, judiciais e políticas adequadas e outras medidas para limitar a propaganda e qualquer actividade que a FDLR possa levar a cabo em outros países;
- (viii) Implementar medidas concretas para melhor proteger a população civil vulnerável na parte Oriental da RDC, em particular as mulheres e crianças, contra actos de violência perpetrados pela FDLR e outros grupos armados;
- (ix) Renovar esforços, incluindo esforços militares, para neutralizar o **Exército de Resistência do Senhor (LRA)** e pôr fim as suas atrocidades e actividades de desestabilização na RDC, Sul do Sudão e República Centro Africana;
- (x) Tomar medidas imediatas e concretas para apoiar a RDC na implementação plena dos Acordos de 23 de Março de 2009 entre o Governo da RDC e os grupos armados Congolezes, com a assistência de um mecanismo de mediação especial criado em 2008 sob a orientação dos antigos Presidentes Olusegun Obasanjo e Benjamin Mkapa.

9. Relativamente à Guiné Bissau:

- (i) Assegurar o desdobramento atempado na Guiné Bissau, com o apoio da ONU, UE e outros parceiros da UA, de uma missão conjunta de estabilização UA-CEDEAO para consolidar a paz e estabilidade, prestar o apoio necessário ao novo Governo nos seus esforços com vista a fazer reformas no sector de segurança, e assistir na reconstrução pós-conflito e

desenvolvimento, na luta contra o tráfico de drogas, e solicitar o CPS e a Comissão a tomar as medidas de acompanhamento necessárias;

- (ii) Solicitar a Comissão a finalizar as suas consultas junto das autoridades da Guiné Bissau e CEDEAO sobre como criar condições propícias para a realização de uma investigação credível sobre os assassinatos políticos no país em 2009, em particular o do Presidente João Bernardo de Vieira, e aceleração do processo para criar uma comissão de inquérito internacional composta por Guiné Bissau, UA, CEDEAO e CENSAD (Comunidade do Sahel-Saara);
- (iii) Solicitar a Comissão e a CEDEAO a organizar, antes do fim de 2009, de uma Conferência regional sobre a reconstrução pós-conflito, estabilização, reforma do sector de segurança e tráfico de drogas, com vista a articular uma estratégia abrangente e bem coordenada para lidar com estes assuntos, tendo em mente as decisões pertinentes da UA e CEDEAO.

10. Relativamente à República da Guiné:

- (i) Exigir que as autoridades *de facto* cumpram na íntegra com os seus compromissos e assegurar que as eleições sejam realizadas dentro do novo calendário recentemente acordado, isto é, Janeiro de 2010, para eleições presidenciais, e Março de 2010, para eleições legislativas;
- (ii) Exigir que as autoridades tomem medidas necessárias para melhorar a situação de segurança e dos direitos humanos no país, bem como a abordar de forma efectiva a questão do tráfico de drogas.

11. Relativamente à Madagáscar:

solicitar as partes Malgaxes a redobrar os seus esforços com vista a resolver as questões pendentes e restabelecer a legalidade através de eleições credíveis, transparentes e Justas, e permitir que o seu país possa ultrapassar a actual crise, com base nos Acordos alcançados após a reunião de Maputo, em Moçambique, que teve lugar de 5 a 10 de Agosto de 2009, sob os auspícios da UA e facilitada pela Mediação Conjunta Internacional liderada pelo antigo Presidente Joaquim Chissano, o Mediador nomeado pela SADC;

12. Relativamente à Côte d'Ivoire:

- (i) Solicitar as partes Marfinenses a continuar a mostrar a vontade política necessária, com vista a criar um clima favorável para a realização das eleições presidenciais, bem como superar as dificuldades encontradas na implementação do Acordo de Ouagadougou;

- (ii) Encorajar a comunidade internacional, incluindo os Estados Membros da UA para mobilizar recursos financeiros necessários, em particular para a desmobilização e reintegração dos antigos combatentes e milícias.

13. Relativamente à Libéria:

Reiterar o nosso apoio da UA aos esforços em curso no que diz respeito à edificação da paz e reconstrução pós-conflito na Libéria, e apelar para que sejam empreendidos mais esforços pelos Estados Membros e a comunidade internacional como um todo para este fim.

14. Relativamente à República Centro Africana:

Apelar para o aumento e continuação do apoio por parte da comunidade internacional para os esforços de edificação da paz na RCA, reconhecendo a contribuição dos países da região para este fim. A Sessão Extraordinária apela ainda os parceiros a honrar com as promessas por si feitas em relação à RCA.

15. Relativamente às Comores:

reiterar a unidade e a integridade territorial das Comores, em conformidade com as decisões da OUA/UA sobre a Ilha Comorense de Mayotte. A Sessão Extraordinária apela para a reactivação do Comité dos Sete para Mayote, que deve se reunir à margem da Assembleia Geral da ONU. Em termos mais gerais, a Sessão Extraordinária reitera que a integridade territorial de África não pode ser legalmente afectada pelos referendos realizados por governos estrangeiros num território Africano.

16. Relativamente ao Saara Ocidental:

- (i) apoiar os esforços em curso da ONU para superar o actual impasse e resoluções pertinentes do Conselho de Segurança das Nações Unidas, que apelam para a realização de negociações directas entre as duas partes sem pré-condições e de boa fé, com vista a alcançar uma solução política justa, duradoura e mutuamente aceitável, que possa permitir a autodeterminação do povo do Saara Ocidental, no contexto dos acordos consistentes com os princípios e propósitos da Carta das Nações Unidas. Para este fim, a Sessão Extraordinária apela para a intensificação dos esforços para a realização de um referendo para permitir que as pessoas do Território escolham entre a independência ou integração no Reino de Marrocos.

African Union Commission (AUC)

PAPS Digital Repository

<https://papsrepository.africa-union.org/>

PSC Outcomes

Reports and Declarations

2010-11-30

Progress Report on the 250th Meeting of the Peace and Security Council of the African Union Held on 30 November 2010, Tripoli, Libya.

Peace and Security Council

African Union Commission

<https://papsrepository.africa-union.org/handle/123456789/1095>

Downloaded from PAPS Digital Repository, Department of Political Affairs, Peace and Security (PAPS)